

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

DECRETO Nº 286/2017/PMBJ

DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ODAIR SIVIRINO LEONEL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 13(treze) de outubro de 2017, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, exceto para os serviços essenciais, como serviços de limpeza pública e serviços hospitalares, em função do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

Odair Sivirino Leonel

Prefeito Municipal

Declaro que este documento foi publicado por placar Desta Prefeitura em 1910 1920

Secretario(a)/

João Batista Figueira Superintendente de Administração CPE 013 \$41 401 11 Securitoria